



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1933 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 11 de Junho de 2024
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal	GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito	
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
<p>Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior 1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes 2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza</p> <p>VEREADORES José Maria da Silva Soares Josefa Jusaly de Medeiros Mário César de Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho</p>	<p>Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.</p>	<p>Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olimpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.</p>

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação nº. 008/2024, Processo Licitatório nº 2024.02.21.0004 fundamentada no art.75, I da Lei nº14.133/21, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e estruturação de sistema de dessalinização por osmose reversa de água de alta pressão, com a construção de base e instalação de caixa d'água elevada e sistema hidráulico conjuntamente com sistema de repuxo autônomo para distribuição de água gratuita para população, visando atender as necessidades da Secretaria solicitante, o qual a escolha recaiu sobre a empresa **J.D. MOTORES ELÉTRICOS**, sob o CNPJ sob nº40.769.119/0001-48, no valor total de R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais). **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Srº. Ana Paula da Costa Pereira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 11 de junho de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
 Prefeita do Município de Carnaubais/RN

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024..02.21.0004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: JOAO DEHON DA ROCHA, CNPJ nº 40.769.119/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO POR OSMOSE REVERSA DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO, COM A CONSTRUÇÃO DE BASE E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA E SISTEMA HIDRÁULICO CONJUNTAMENTE COM SISTEMA DE REPUXO AUTÔNOMO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA GRATUITA PARA A POPULAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 118.000,00(cento e dezoito mil reais)

JUSTIFICATIVA: Contratação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 cc Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral

do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo
Unid_Orçamentária:	2008	Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
Função_Governo:	4	Administração
Sub_Função:	122	Administração Geral
Programa:	16	Programa de gestão e funcionamento
Proj_Atividade:	2.20	Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ
Cód. Redutor:	526/527	Fonte de Recurso: 1.500.0000/1.720.0000

Carnaubais/RN, 11 de junho de 2024.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Agente de Contratação

CONCESSÕES

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 96, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) DIÁRIA (S) uma sem pernoite para Sr. (a) **Mardja Luma da Silva Sales**, Matrícula: 131870-5 ocupante do cargo/função SECRETÁRIA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e Estadia, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 12 de Junho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta e reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 11 de Junho de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 97, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) DIÁRIA (S) uma sem pernoite para Sr.(a) **Suenia Talismenia da Silva**, Matrícula: 132268-0, ocupante do cargo/função Coordenadora pedagógica, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e Estadia, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 12 de Junho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 11 de Junho de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

ESPAÇO EM BRANCO